

LEI ORDINÁRIA Nº 542

de 26 de abril de 1985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NOS LOTEAMENTOS DAS VILAS SANTA ROSA E PLANALTO.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominada RUA ALCIDES DE OLIVEIRA FLORES a via projetada na Vila Santa Rosa, começando na Rua do Contorno até a área de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras A, B e C da Vila Santa Rosa e A, B, C e D - da Vila Santa Helena.*

Art. 2º.. *Fica Denominada RUA NATAL a via projetada que começa na Rua do Contorno até a divisa com Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras A, B, C e D da Vila Santa Rosa e C, B e A da Vila Planalto e Lote 5.*

Art. 3º.. *Fica denominada RUA RIO DE JANEIRO a via projetada que começa na Rua Kennedy até a Quadra D da Vila Santo Antonio I, confrontando com as Quadras A e B da Vila Santa Rosa e A, e B da Vila Planalto.*

Art. 4º.. *Fica denominada RUA TURQUEZA a via projetada que começa na Quadra B da Vila Santa Rosa até a Quadra E da Vila Santo Antonio I, confrontando com as Quadras B e C da Vila Planalto. **(REVOCADO)***

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 26/04/1985

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 542/1985 - 26 de abril de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em